



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 335 AO PLO Nº 208/2023

**AO PROJETO DE LEI Nº 208/2023, que Estima a receita e fixa a
despesa do Município para o exercício de 2024.**

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 208/2023:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	Secretaria de Governo e Serviços Públicos: aquisição de parque infantil.	R\$ 60.000,00
9.9.99.99	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 60.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, data da assinatura eletrônica.

Vereador Rogério Ramos

JUSTIFICATIVA

O orçamento impositivo foi instituído por meio da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 34, de 06 de julho de 2017, que acrescenta o artigo 136-A na Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba.

Assim, a presente emenda impositiva tem por objetivo a destinação de recursos para aquisição de parques infantis a serem instalados, sob demanda, em pontos de Pindamonhangaba.





Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Por esse motivo, o presente recurso torna-se importante para que investimentos sejam realizados nessa área, gerando mais lazer para comodidade aos nossos munícipes.

Por derradeiro, pelos motivos expostos acima, a presente emenda tem por objetivo encaminhar R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para aquisição de parques infantis a serem instalados, sob demanda, em pontos de Pindamonhangaba.

Conto com o apoio dos nobres colegas vereadores, para que essa emenda seja aprovada.

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 335 AO PLO Nº 208/2023 - Recebida em 19/11/2023 10:01:06 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por ROGÉRIO RAMOS
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.pindamonhangaba.sp.leg.br/confirri_assinatura e informe o código B9CF-3E3F-DC69-3912.

